



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2023

(PROCESSO Nº 1027/2023)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº. 20 de 10 de janeiro de 2023 torna público aos interessados a realização de certame licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio da utilização da tecnologia de informação, via internet, com recursos de criptografia e de autenticação, através do sistema Licitações, disponível no site www.bllcompras.org.br, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com acolhimento de propostas a partir do dia 13 de junho de 2023 às 09h30min (horário de Brasília-DF), abertura das propostas de preços no dia 27 de junho de 2023 às 09h00min (horário de Brasília-DF) e início da disputa no dia 27 de junho de 2023 às 13h00min (horário de Brasília-DF), o qual observará os preceitos de direito público, especialmente as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 (Código do Consumidor), Resolução nº 478, de 25 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais normas, subordinado às demais legislações pertinentes e, ainda, às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declarações;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, de

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (www.bll.org.br).

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Câmara Municipal de Itanhaém, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2.3. As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Câmara Municipal de Itanhaém, em www.itanhaem.sp.leg.br; no site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, em www.bll.org.br; e publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo – www.imprensaoficial.com.br. As demais condições constam no presente edital e seus anexos.

2.4. A Câmara Municipal de Itanhaém está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bll.org.br, ficando a cargo do (a) licitante vencedor (a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3. REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1. Todas as referências de tempo constantes neste ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

4.1. As despesas decorrentes deste pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, e futuras se necessário: 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO e 4490-52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

5.1.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da presente licitação, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, **VEDADA À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:**

- a) suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o município de Itanhaém - SP, nos termos do artigo 87, inciso III da lei nº 8.666/93, assim também, nos termos do art. 7 da lei 10.520/2002, salvo as já reabilitadas;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- c) Sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação, com exceção a disposição prevista na sumula 50 do TCE/SP;
- d) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, administradores ou sócios, sejam servidores públicos municipais;
- d) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;
- e) Estejam enquadradas no artigo 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

5.2. As alíneas “a” e “b” do subitem 5.1.1 encontram amparo na SÚMULA Nº 51. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera do órgão sancionador.

6. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, sob pena de decadência do direito de impugnação.
- 6.2. A impugnação, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção **IMPUGNAÇÕES → REQUERER IMPUGNAÇÃO**, e será respondida, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- 6.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 6.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, devendo ser formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção **ESCLARECIMENTOS → FAZER PERGUNTA**.
- 6.5. Não serão conhecidos esclarecimentos ou impugnações apresentadas fora do prazo legal previsto neste Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Também, não serão aceitos pedidos de impugnação ou esclarecimentos que não especificado neste Edital.
- 6.6. Se das impugnações ou consultas resultar a necessidade de modificar o ato convocatório, tais alterações serão divulgadas pelo mesmo instrumento em que se deu a publicidade do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4611, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 7.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Câmara Municipal de Itanhaém, devidamente justificada.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente licitação visa o Registro de Preços para contratações de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara Municipal de Itanhaém.

8.1.1. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar quantidades mínimas.

8.1.2. A Detentora da Ata deverá executar as quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador, não sendo admitidos faturamentos mínimos.

8.2. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A Licitante deverá cadastrar **em campo próprio da plataforma BLL** sua proposta de preços e anexar a Documentação Técnica exigida neste Edital relativa à proposta, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.

9.1.1. **Deverá constar na documentação técnica relativa à proposta:**

a) Identificação do licitante;

b) Descrição detalhada das especificações técnicas para cada item, comprovadas através de documentação do fabricante (catálogos, folders ou manuais) o atendimento ao exigido, indicando, ainda, marca e modelo (quando houver);

c) Endereço do site do fabricante na Internet;

d) Considera-se documentação oficial do fabricante:

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

- catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e
- documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página onde consta a informação apresentada.

e) Não serão aceitas propostas que ofereçam produtos cujas características técnicas não possam ser comprovadas por meio de documentação oficial do fabricante, que ofereçam tecnologias que não estejam em produção, fora de linha de fabricação ou com comercialização suspensa por prazo indeterminado na data da apresentação da proposta no certame.

9.2. A proposta de preços deverá conter a Marca e o Modelo (quando houver) dos produtos, não podendo conter alternativas, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro, custos da garantia e demais encargos. O descumprimento acarretará a desclassificação da empresa.

9.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s).

9.4. As propostas finais não podem apresentar preço superior ao previsto no Anexo I deste Edital.

9.5. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

9.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

9.7. As licitantes deverão cotar produtos condizentes com as especificações contidas no

ANEXO I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

9.8. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

9.9. Os licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão informar na plataforma BLL e em sua proposta de preços o regime fiscal ao qual

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

está enquadrado (MEI, EPP ou ME).

9.10. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.11. A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta de preços, através do endereço eletrônico pregoeiro@itanhaem.sp.leg.br, com os valores finais readequados, elaborada conforme modelo de formulário de proposta (ANEXO II), redigida em língua portuguesa, contendo a data, o nome e **ASSINATURA ELETRONICA** do representante legal da licitante ou pelo procurador (neste caso, devendo ser juntada a procuração).

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

10.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

10.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10.4. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.5. Os documentos relativos à habilitação (conforme item 11 deste edital) do(s) autor(es) da proposta ou lance de menor preço, deverão ser remetidos

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação imediata das Arrematantes

11.1.1. As proponentes deverão realizar o **upload dos documentos relacionados nos itens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5 e 11.6 deste edital**, no prazo estabelecido para cadastramento da proposta de preços.

11.1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União
<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

b) Consulta de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados;

11.1.2.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.3. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

procedimento exigido no item 11.1.1, **a mesma será considerada inabilitada.**

11.1.4. O envio dos documentos da forma exigida no item 11.1.1 não exige a licitante da obrigatoriedade em comprovar sua habilitação por meio do encaminhamento ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Itanhaém de todos os Documentos de Habilitação, em originais ou cópias autenticadas.

11.1.5. A documentação assinada e digitalizada referente à habilitação também poderá ser remetida por e-mail para pregoeiro@itanhaem.sp.leg.br, nos casos de solicitação do(a) Pregoeiro(a), ou de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema de Pregão da BLL.

11.2. Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual, o registro comercial;
- b) No caso de Microempreendedor Individual, certificado de condição de Microempreendedor Individual;
- c) No caso de sociedades empresárias ou EIRELI, o estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, podendo ser dispensado caso tenha sido apresentado na íntegra, quando da fase do credenciamento; sendo, ainda, que das sociedades por ações, exige-se também a documentação demonstrativa da eleição e posse de seus administradores;
- d) No caso de sociedade não empresária, a inscrição do ato constitutivo, condizente com o objeto da presente licitação e acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2.1. O documento de habilitação referido neste subitem deverá explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede da licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela licitante.

11.3. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

da Fazenda;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, dentro do prazo de validade;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do prazo de validade;

11.4. Regularidade Trabalhista

a) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;

11.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Será admitido empresas que estejam em recuperação judicial nos termos da sumula 50 do TCE/SP, apresentando o plano de recuperação já homologado pelo Juiz de direito.

11.6. Declarações e outras comprovações

11.6.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo III do Edital);

11.6.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo III do edital);

11.6.3. Declaração que não emprega menor (Anexo III do edital);

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

11.6.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo III do edital);

11.6.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo III do edital);

11.6.6. Declaração de confidencialidade de dados;

11.6.7. Os documentos obtidos por meio de sites oficiais, terão sua autenticidade verificada na sessão, via Internet, acerca de sua veracidade por parte do Pregoeiro.

11.6.8. Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Câmara Municipal de Itanhaém, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo;

11.6.9. Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

11.6.10. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

11.6.11. Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

11.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, constando o nº do CNPJ e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

11.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Ente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

11.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

11.9. Disposições Gerais da Habilitação

11.9.1. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.9.2. A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

11.9.3. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

11.9.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

11.9.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

11.9.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

11.9.7. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **INABILITAÇÃO** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

previsão legal (LC 123/06 e 147/2014).

11.9.8. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

11.10. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

12. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

12.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

13.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

13.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

13.3. Iniciada a etapa competitiva, no dia horário, conforme disposto neste edital, os licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao Sistema para participarem da sessão de lances. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

13.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

válido para o item.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.6. O Pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, iniciando subsequentemente o transcurso do prazo de até trinta minutos (tempo randômico), findo o qual será encerrada a recepção de lances.

13.7. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

13.8. O Sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

13.9. O Pregoeiro poderá solicitar, via Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente ao arrematante, enquanto o lote estiver na situação “arrematado”.

13.10. A concordância ou não do arrematante deverá ser, também, via Sistema Eletrônico, para que todos os demais licitantes tomem conhecimento.

13.11. Os documentos relativos à habilitação prévia dos licitantes deverão **obrigatoriamente** estar disponibilizados via sistema BLL, por upload para apreciação do Pregoeiro, conforme subitem 11.1 deste edital. Este realizará a Adjudicação provisória daqueles que cumprirem o edital, fará suas considerações ou ainda desclassificará aquelas que não atenderem o exigido passando ao segundo colocado o arremate do item e repetindo os procedimentos até que encontre um licitante que atenda as exigências deste edital.

13.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

13.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

13.14. Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o arrematante será declarado vencedor.

13.15. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

13.16. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

14. DOS RECURSOS

14.1. Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.2. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 15 minutos para receber as intenções resumidas.** O Sistema aceitará a intenção do licitante, se motivada, inicialmente, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo da recorrente;

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou o não encaminhamento das razões do recurso no prazo legal indicado no subitem 14.2, uma vez verificado que o consignado em ata não é suficiente para o seu julgamento, importará na decadência do

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.

14.4. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa poderá manifestar no momento da desclassificação a intenção de interpor recursos.

14.5. Não serão recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente. A falta de manifestação motivada na sessão levará à preclusão do direito de recurso.

14.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decisão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s) proponente(s) vencedor(es).

15.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) o Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s) proponente(s) vencedor(es).

15.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém homologara o procedimento licitatório.

15.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(s) proponente(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O(s) item(s) objeto deste PREGÃO será (o) registrado(s) em Ata de Registro de Preços e contratados consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

de Registro de Preços, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições de sua oferta, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

16.1.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação deverá ser assinada eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP-Brasil pela adjudicatária no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital.

16.1.2. O envio da Ata de Registro de Preços para assinatura será por meio eletrônico (e-mail), devendo a adjudicatária acusar o seu recebimento.

16.1.3. O não envio da Ata de Registro de Preço à Câmara Municipal de Itanhaém dentro do prazo estabelecido ensejará na aplicação das penalidades previstas neste edital como recusa injustificada para assinatura.

16.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho.

16.3. A(s) Nota(s) de Empenho(s) serão enviadas à Detentora da Ata por e-mail, caso haja interesse na retirada da(s) Nota(s) de Empenho(s) originais, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(o) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes e retirar na Divisão de Finanças.

16.4. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e para as eventuais contratações, a Detentora da Ata deverá estar regular perante à Previdência Social e FGTS, podendo, para tanto, a Administração verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.

16.5. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou o(s) contrato(s) ou aceitar o(s) instrumento(s) equivalente(s) dela decorrente(s), observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s)

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas neste Edital.

16.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM poderá:

- a) Acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.8. Não havendo êxito nas negociações, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.9. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

17. DA VIGÊNCIA

17.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o objeto exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa DETENTORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido no item 19, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspensa de licitar e/ou impedida de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- e) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada

18.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a DETENTORA poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19. DO EMPENHO

19.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado a aceitar/retirar Nota de Empenho para o início da prestação dos serviços de fornecimento, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital.

19.2. Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail), desde
Fone/Fax (13) 3421-4450



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

que a Detentora acuse o seu recebimento por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no subitem 19.1.

19.3. Se a DETENTORA, no ato do aceite da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à recebe-la, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém e por meio da emissão de Pedido de Compras, e a respectiva Nota de Empenho.

20. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

20.1. O(s) item(s) será(o) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta do fornecedor registrado e o presente Edital, podendo, a CÂMARA MUNICIPAL, em seu exclusivo entendimento, determinar a substituição, assim também, como sua complementação, caso não estejam em números efetivamente registrados.

20.2. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização. Constatada(s) irregularidade(s), a empresa será notificada para regularização, devendo a Nota Fiscal ser devolvida ao fornecedor registrado.

20.2.1. O produto retido no recebimento será rejeitado, correndo às expensas do fornecedor registrado o custo das providências quanto à sua retirada e ou substituição em prazo fixado pela CÂMARA MUNICIPAL, sendo que, o bem substituído, será realizada a mesma fiscalização.

20.3. A Divisão de Patrimônio e Suprimentos notificará o fornecedor registrado por escrito, dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento provisório dos materiais, sobre os itens que deverão ser substituídos, para que a troca ocorra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos. A não reposição no prazo estabelecido constitui

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

motivo para aplicação de penalidades.

20.4. Caberá ao fornecedor registrado arcar com as despesas de embalagem, frete e despachos inerentes aos itens a serem substituídos, inclusive seguro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a comunicação da Divisão de Patrimônio e Suprimentos.

20.5. Considera-se definitivamente recebido o objeto se, ultrapassados 15 (quinze) dias corridos, inclusive, após o recebimento provisório, a CÂMARA MUNICIPAL não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

20.6. O recebimento pela CÂMARA MUNICIPAL, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta o fornecedor registrado da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

21. DA GARANTIA

21.1. As licitantes deverão apresentar na proposta financeira a garantia mínima de doze meses para o objeto licitado, ficando o fornecedor registrado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

21.2. Aplica-se a regra dos artigos 12 e 14 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, ficará impedida de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública no Município de Itanhaém, pelo prazo de 3 (três) anos, a licitante que:

22.1.1. Apresentar documentação falsa;

22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

22.1.3. Retardar a execução do certame.

22.1.4. Não mantiver a proposta.

22.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

22.1.6. Deixar de assinar, injustificadamente, a ata de registro de preços dentro do prazo previsto neste edital.

22.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Ata de Registro de Preços.

22.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatário.

22.4. A sanção aplicada será registrada na relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

23.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Itanhaém.

23.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

23.7. Em nenhuma hipótese poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, os servidores da Câmara Municipal de Itanhaém, tudo na forma prevista no art. 9º, III, da Lei n.º 8.666/93.

23.8. Maiores informações poderão ser prestadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, na Câmara Municipal de Itanhaém, localizada na Rua João Mariano Ferreira, 229 –Vila São Paulo –Itanhaém/SP pelo telefone (13) 3421-4450, bem como pelo e-mail: pregoeiro@itanhaem.sp.leg.br das 9h às 14h, de segunda a sexta-feira.

24. DO FORO

24.1. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica estabelecido o foro da Comarca do Município da Estância Balneária de Itanhaém - Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itanhaém, 06 de junho de 2023.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente da Câmara Municipal de Estância Balneária de Itanhaém

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A demanda apresentada consiste na aquisição de equipamentos, acessórios, componentes e periféricos de informática, utilizados na realização de manutenções, suporte e atualização tecnológica da Infraestrutura de TI, sendo necessária e fundamental para a continuidade das atividades administrativas e para o bom desempenho dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS QUANTIDADES DOS PRODUTOS

3.1. Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, observadas as especificações e quantidades relacionadas abaixo:

TABELA I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	VALOR MEDIO UNITARIO Estimado (R\$)	VALOR MEDIO TOTAL Estimado (R\$)
01	MEMORIA RAM HP PN: 805349-B21 TIPO DE DIMM: RDIMM DIMM: SINGLE-RANK CAPACIDADE DIMM: 16 GB DIMM VELOCIDADE NATIVA (MT / S): 2400 MT / S	UN	05	R\$ 2.120,43	R\$ 10.602,15

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	VOLTAGEM: 1.2V CAS-17-17-17 REGISTERED MEMORY KIT COMPATIBILIDADE: SERVIDOR HP DL160 (GEN9) E DL360 (GEN9); GARANTIA DE 1 ANO.				
02	MEMORIA RAM HP PN: 815100-B21 HP 32GB (1 X 32GB) SINGLE RANK X4 DDR4-2666 CAS-19- 19-19 REGISTERED MEMORY KIT. COMPATIBILIDADE: SERVIDOR HP DL380 (GEN10). GARANTIA DE 1 ANO.	UN	05	R\$ 4.206,55	R\$ 21.032,75
03	PROCESSADOR INTEL XEON E5-2650LV3 PN: 763237-B21 CATEGORIA : PROLIANT PROCESSOR SUBCATEGORIA: INTEL XEON SEGMENTO VERTICAL : SERVER LITOGRAFIA : 22 NM NÚMERO DE NÚCLEOS : 12 Nº DE THREADS : 24	UN	06	R\$ 2.436,83	R\$ 14.620,98

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR : 1.80 GHZ FREQUÊNCIA TURBO : 2.50 GHZ VELOCIDADE DO BARRAMENTO : 9.6 GT/S TDP : 65 W TIPOS DE MEMÓRIA : DDR4 1600/1866/2133 SOQUETES SUPOSTADOS : FCLGA2011-3 COMPATIBILIDADE: SERVIDOR HP DL160 (GEN9) E DL360 (GEN9); GARANTIA DE 1 ANO.				
04	PROCESSADOR INTEL XEON SILVER 4210R PN: P23549-B21 CATEGORIA : PROLIANT PROCESSOR SUBCATEGORIA: INTEL XEON SEGMENTO VERTICAL : SERVER LITOGRAFIA : 14 NM NÚMERO DE NÚCLEOS : 10 Nº DE THREADS : 20 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR : 2.20 GHZ	UN	03	R\$ 8.171,73	R\$ 24.515,19

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	FREQUÊNCIA TURBO : 3.20 GHZ VELOCIDADE DO BARRAMENTO : 9.6 GT/S TDP : 85 W TIPOS DE MEMÓRIA : DDR4- 2400 SOQUETES SUPORTADOS : FCLGA3647 COMPATIBILIDADE: SERVIDOR HP DL380 (GEN10); GARANTIA DE 1 ANO.				
05	HPE COOLER FAN PN: 775415-001 COMPATIBILIDADE: SERVIDOR HP DL360 (GEN9) GARANTIA DE 1 ANO.	UN	03	R\$ 229,63	R\$ 688,89
06	DISSIPADOR DE CALOR HP PN: 734042-001 COMPATIBILIDADE: SERVIDOR HP DL360 (GEN9) GARANTIA DE 1 ANO.	UN	03	R\$ 618,63	R\$ 1.855,89
07	HPE COOLER FAN PN: 779103-001 COMPATIBILIDADE: SERVIDOR HP DL160 (GEN9) GARANTIA DE 1 ANO.	UN	03	R\$ 233,33	R\$ 699,99

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

08	DISSIPADOR DE CALOR HP PN: 779104-001 COMPATIBILIDADE: SERVIDOR HP DL160 (GEN9) GARANTIA DE 1 ANO.	UN	03	R\$ 618,63	R\$ 1.855,89
09	HPE COOLER FAN PN: 775415-001 COMPATIBILIDADE: SERVIDOR HP DL380 (GEN10) GARANTIA DE 1 ANO.	UN	03	R\$ 256,66	R\$ 769,98
10	DISSIPADOR DE CALOR HP PN: 826706-B21 COMPATIBILIDADE: SERVIDOR HP DL380 (GEN10) GARANTIA DE 1 ANO.	UN	03	R\$ 618,63	R\$ 1.855,89
11	HPE HD SAS PN: 765466-B21 CATEGORIA : HARDDRIVE PROLIANT GERAÇÃO: SAS SC TIPO DISCO RÍGIDO: HOT- SWAP CAPACIDADE: 2 TB TIPO DE INTERFACE: SCSI SERIAL ATTACHED VELOCIDADE DO FUSO 7200 RP	UN	03	R\$ 5.571,56	R\$ 16.714,68

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS : 12 GB / SEG COMPATIBILIDADE: SERVIDOR HP DL160 (GEN9) GARANTIA DE 1 ANO.				
12	HPE HD SFT SATA PN: 765455-B21 CATEGORIA : HARDDRIVE PROLIANT GERAÇÃO: SATA SC TIPO DISCO RÍGIDO: HOT-SWAP CAPACIDADE: 2 TB TIPO DE INTERFACE: SATA VELOCIDADE DO FUSO 7200 RP TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS : 6 GB / SEG COMPATIBILIDADE: SERVIDOR HP DL360 (GEN9) GARANTIA DE 1 ANO.	UN	03	R\$ 5.191,54	R\$ 15.574,62
13	HPE HD SAS PN: 872481-B21 CATEGORIA : HARDDRIVE PROLIANT GERAÇÃO: SAS SC TIPO DISCO RÍGIDO: HOT-SWAP CAPACIDADE: 1.8 TB TIPO DE INTERFACE: SERIAL	UN	03	R\$ 4.594,35	R\$ 13.783,05

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	ATTACHED SCSI VELOCIDADE DO FUSO 10000 RP TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS : 12 GB / SEG COMPATIBILIDADE: SERVIDOR HP DL380 (GEN10) GARANTIA DE 1 ANO.				
14	HPE PLACA DE REDE PN:647594-B21 PROCESSADOR DE REDE:CHIPSET BROADCOM BCM5719 TAXA DE DADOS: QUATRO PORTAS, CADA UMA A 2 GBPS FULL DUPLEX LARGURA DE BANDA TEÓRICA AGREGADA DE 8 GBPS FULL DUPLEX TIPO DE BARRAMENTO: PCI EXPRESS DE QUATRO FAIXAS (X4) COMPATÍVEL COM SLOTS PCI EXPRESS X4, X8 E X16 ALIMENTAÇÃO: 4,3 W (1000BASE-T, TRÁFEGO MÁXIMO) 1,0 W (ALIMENTAÇÃO AUX COM WOL)	UN	03	R\$ 1.733,73	R\$ 5.201,19

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	SERVIDORES SUPOSTADOS: SERVIDORES PROLIANT CONFORMIDADE COM IEEE:802.3, 802.3AB, 802.3U, 802.3X, 802.3AD DINÂMICO, 802.1Q, 802.3AZ, 1588, 802.1AS GARANTIA DE 1 ANO.				
15	PLACA DE VÍDEO CLOCK DE MEMÓRIA 14 GBPS EFETIVO; INTERFACE PCI-EXPRESS 4.0; MEMORIA ENTRE 8GB A 12 GB / 192 A 256 BIT / GDDR6; SAÍDA 1X HDMI+ 3X DISPLAYPORT; GARANTIA DE 1 ANO.	UN	03	R\$ 3.656,51	R\$ 10.969,53
16	GABINETE CHASSIS: SPCC + VIDRO TEMPERADO FATOR DE FORMA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ATX FATOR DE FORMA M/B: TX, M-ATX, ITX PAINEL FRONTAL: ABS, TAMPA DE MALHA PAINEL SUPERIOR: COBERTURA DE METAL PAINEL LATERAL: VIDRO	UN	05	R\$ 727,24	R\$ 3.636,20

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>TEMPERADO</p> <p>COMPARTIMENTO(S) DE UNIDADE INTERNO(S):</p> <p>2 X 3,5 (HDD)</p> <p>3 X 2,5 (SSD)</p> <p>E/S:</p> <p>2 X BOTÕES</p> <p>2 X PORTA(S) USB 2.0</p> <p>1 X PORTA(S) USB 3.0</p> <p>SUORTE DE ÁUDIO HD: 1</p> <p>SUORTE DO VENTILADOR DE RESFRIAMENTO:</p> <p>FRENTE: 3X120MM (VENTILADOR OPCIONAL)</p> <p>TOPO: 2X120MM,2X140MM (VENTILADOR OPCIONAL)</p> <p>TRASEIRA: 1X120MM (VENTILADOR OPCIONAL)</p> <p>INFERIOR: 2X120MM (VENTILADOR OPCIONAL)</p> <p>VENTOINHAS INCLUSAS:</p> <p>FRENTE: 3 X 120 MM RGB</p> <p>TRASEIRA: 1 X 120 MM RGB</p> <p>SUORTE DE RESFRIAMENTO A ÁGUA (TAMANHO DO RADIADOR):</p> <p>FRENTE: 240MM/280MM/360MM</p> <p>TOPO: 240MM/280MM</p> <p>TRASEIRA: 120 MM</p>				
---	--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	DIMENSÕES APROXIMADAS: GABINETE: (L)350-(L)205- (A)470MM GARANTIA DE 1 ANO.				
17	MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 SDRAM; CAPACIDADE 8 GB ; FREQUÊNCIA 3200 MHZ ; PINAGEM 288-pin; COM DISSIPADOR DE CALOR; VOLTAGEM: 1.2V ~ 1.4V; GARANTIA DE 1 ANO.	UN	10	R\$ 328,10	R\$ 3.281,00
18	SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) TAMANHO 2,5 POLEGADAS; POLEGADAS INTERFACE SATA III; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 480GB; LEITURA 500 MB/S; GRAVACAO 450 MB/S; GARANTIA DE 1 ANO.	UN	15	R\$ 237,41	R\$ 3.561,15
19	SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) TAMANHO M.2. 2280; INTERFACE PCIE GEN3 8 GB/S ATÉ 4 PISTAS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500GB;	UN	15	R\$ 448,04	R\$ 6.720,60

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	LEITURA NO MÍNIMO DE 3480MB/S; GRAVAÇÃO NO MÍNIMO DE 2000MB/S; GARANTIA DE 1 ANO.				
20	PROCESSADOR INTEL CORE I7-13700K, 13ª GERAÇÃO, 5.4GHZ MAX TURBO, CACHE 30MB, 16 NÚCLEOS, 24 THREADS, LGA 1700, VÍDEO INTEGRADO GARANTIA DE 1 ANO.	UN	05	R\$ 3.210,86	R\$ 16.054,30
21	PROCESSADOR INTEL CORE I5-8500, 8ª GERAÇÃO, 4.10GHZ, CACHE 9MB, HEXA CORE, 6 THREADS, FCLGA 1151, VÍDEO INTEGRADO GARANTIA DE 1 ANO.	UN	10	R\$ 1.120,00	R\$ 11.200,00
22	PLACA MÃE CPU : INTEL SOCKET LGA 1700 PARA PROCESSADORES INTEL CORE DE 13ª GERAÇÃO E INTEL CORE DE 12ª GERAÇÃO , PENTIUM GOLD E CELERON SUPORTA TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0 E TECNOLOGIA INTEL TURBO	UN	05	R\$ 2.397,83	R\$ 11.989,15

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

BOOST MAX 3.0

CHIPSET:

INTEL B760

MEMÓRIA :

4X DIMM, MÁX. 128 GB, DDR4

5333(OC)/

5066(OC)/5000(OC)/4800(OC)/

4600(OC)/4400(OC)/4266(OC)/

4000(OC)/3733(OC)/3600(OC)/

3466(OC)/3400(OC)/3333(OC)/

3200/3000/2933/2800/2666/240

0/2133 MEMÓRIA NÃO ECC,

SEM BUFFER

ARQUITETURA DE MEMÓRIA

DE CANAL DUPLO

COMPATÍVEL COM PERFIL DE

MEMÓRIA INTEL EXTREME

(XMP)

OPTIMEM II

GRÁFICOS:

1X DISPLAYPORT

1X PORTA HDMI

SLOTS DE EXPANSÃO:

1X SLOT PCIE 5.0 X16

CHIPSET

1X SLOT PCIE 4.0 X16

(SUPPORTA O MODO X4)

1X SLOT PCIE 4.0 X1

ARMAZENAMENTO:

2 SLOTS M.2 (CHAVE M), TIPO

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

2242/2260/2280 E 4 PORTAS

SATA 6 GB/S

ETHERNET:

1X REALTEK 2.5GB

ETHERNET

USB:

USB TRASEIRO (TOTAL DE 8 PORTAS)

1X PORTA USB 3.2 GEN 2X2

(1X USB TYPE-C)

4X PORTAS USB 3.2 GEN 2

(4X TYPE-A)

1X PORTA USB 3.2 GEN 1 (1X

TYPE-A)

2X PORTAS USB 2.0 (2X TIPO-

A)

USB FRONTAL (TOTAL DE 7 PORTAS)

1X CONECTOR USB 3.2 GEN 1

(SUPORTA USB TYPE-C)*

1X HEADER USB 3.2 GEN 1

SUPORTA 2 USB 3.2 GEN 1

ADICIONAIS PORTAS

2X CONECTORES USB 2.0

ÁUDIO:

REALTEK 7.1 SURROUND

SOUND CODEC DE ÁUDIO DE

ALTA DEFINIÇÃO

SUPORTE A DETECÇÃO DE

JACK, MULTI-STREAMING,

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

RE-TAREFA DE JACK NO
PAINEL FRONTAL

SUORTE A REPRODUÇÃO
DE ATÉ 24 BITS/ 192 KHZ
CAPACITORES DE ÁUDIO
PREMIUM - CAMADAS PCB DE
ÁUDIO DEDICADAS

PORTAS DE E/S DO PAINEL

TRASEIRO:

1X PORTA USB 3.2 GEN 2X2

(1X USB TYPE-C)

4X PORTAS USB 3.2 GEN 2

(4X TYPE-A)

1X PORTA USB 3.2 GEN 1 (1X
TYPE-A)

2X PORTAS USB 2.0 (2X TIPO-
A)

1X DISPLAYPORT

1X PORTA HDMI

1X PORTA REALTEK 2.5GB
ETHERNET

5X CONECTORES DE ÁUDIO

1X PORTA DE SAÍDA ÓPTICA
S/PDIF

**CONECTORES DE E/S
RELACIONADOS AO**

VENTILADOR E

RESFRIAMENTO

1X CONECTOR DO
VENTILADOR DA CPU DE 4

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>PINOS</p> <p>1X CONECTOR DO VENTILADOR OPT DA CPU DE 4 PINOS</p> <p>1X CONECTOR DA BOMBA AIO DE 4 PINOS</p> <p>3X CONECTORES DO VENTILADOR DO CHASSI DE 4 PINOS</p> <p>ENERGIA:</p> <p>1X ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL DE 24 PINOS CONECTOR</p> <p>1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO +12V DE 8 PINOS</p> <p>1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO +12V DE 4 PINOS</p> <p>DIVERSOS:</p> <p>3X HEADERS ENDEREÇÁVEIS GEN 2</p> <p>1X HEADER AURA RGB</p> <p>1X HEADER CLEAR CMOS</p> <p>1X HEADER DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL (AAFP)</p> <p>1X HEADER DO PAINEL DO SISTEMA DE 20-3 PINOS COM FUNÇÃO DE INTRUSÃO DO CHASSI</p> <p>1X HEADER THUNDERBOLT</p>				
--	--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	(USB4) BIOS: FLASH ROM DE 128 MB, UEFI AMI BIOS SUORTE DE SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 WINDOWS 10 64 BITS FATOR DE FORMA: INTERFACE MICRO ATX DIMENSÕES 24,4 CM X 24,4 CM GARANTIA DE 1 ANO.				
23	FONTE MODULAR POTÊNCIA 1050 WATTS LLC, DC-DC E TRI-SENSE (3,3 V, 5 V E 12 V) TEMPERATURA NOMINAL DE SAÍDA CONTÍNUA 40° C FORNECER ATÉ 85% DE EFICIÊNCIA TAMANHO DO VENTILADOR 135 MM MTBF 150.000 HORAS EFICIÊNCIA 80 PLUS GOLD FATOR DE FORMA PSU ATX DIMENSÕES 150 X 86 X 160 MM ENERGIA SELEÇÃO	UN	05	R\$ 1.555,77	R\$ 7.778,85

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM 100 - 240 V (BIVOLT) ENTRADA AC100-240V 47- 63HZ 13-6A - 3.3V, 5V E 12 V PFC ATIVO CABEAMENTO 1X 24 (20+4)- PIN 1X 8 (4 + 4)-PIN 1X 8-PIN 4X 4-PIN PERIPHERAL 8X8 (6 + 2)-PIN PCI-E 12X 5-PIN SATA CIRCUITOS DE PROTEÇÃO OVP (SOBRETENSÃO) OCP (SOBRE CORRENTE) UVP (SOB TENSÃO) SCP (CURTO-CIRCUITO) OTP (SOBRE TEMPERATURA) OPP (OVER POWER) GARANTIA DE 1 ANO.				
24	DISSIPADOR DE CALOR COMPATIBILIDADE: INTEL LGA 1700, 1200, 115X AMD AM5,AM4 WATER BLOCK: DIMENSÃO DO BLOCO DE ÁGUA 80 X 80 X 45 MM MATERIAL DO BLOCO (PLACA DA CPU) COBRE RADIADOR: DIMENSÕES 121 X 272 X	UN	05	R\$ 572,27	R\$ 2.861,35

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>27MM MATERIAL ALUMÍNIO TUBE EM BORRACHA COM BUCHA 38 CM COMPRIMENTO DO TUBO 380 MM VENTILADOR: TAMANHO 2 SLOTS DE VENTILADOR (120 MM) DIMENSÃO 120 X 120 X 25 MM VELOCIDADE 800 - 2000 RPM +/- 10% PRESSÃO ESTÁTICA 3 MM H2O FLUXO DE AR 67 CFM / 113,8 M3H RUÍDO 29 DB(A) MODO DE CONTROLE PWM/ DC CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS SUPORTE DE SINCRONIZAÇÃO AURA GARANTIA DE 1 ANO.</p>				
25	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO MINI PC PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I5-12500T 12ª GERAÇÃO (6-CORE, 12 THREADS, CACHE DE 18MB,</p>	UN	20	R\$ 6.659,21	R\$ 133.184,20

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>2.0GHZ ATÉ 4.4GHZ, 35W) MEMÓRIA INSTALADA: 8 GB DDR4 (1X8GB) 3200MHZ, EXPANSÍVEL PARA 16GB DDR4 (2X8GB) ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 PLACA DE REDE: INTEGRADA GIGABIT WIRELESS: WI-FI-6E 2X2 E BLUETOOTH 5.2 COM ANTENA INTERNA PORTAS : PORTAS FRONTAIS: 1X USB 3.2 GEN 2 (SEMPRE LIGADA E CARREGAMENTO RÁPIDO), 1X USB-C 3.2 GEN 1, 1X COMBO JACK MICROFONE/HEADSET(3.5M M) PORTAS TRASEIRAS: 1X ETHERNET (RJ-45) 100/1000, 3X USB 3.2 GEN 1, 1X DISPLAYPORT, 1X HDMI, 1X USB 3.2 GEN 2 FONTE DE ALIMENTAÇÃO : 220 WATTS, 100 - 240 VOLTS AC BIVOLT DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 36 MM (1,42") ,</p>				
--	--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	PROFUNDIDADE 178 MM (7,00") , ALTURA 182MM (7,17") GARANTIA DE 1 ANO.				
26	MONITOR TAMANHO DA TELA APROXIMADO: 23,8'' TIPO DE TELA: VA CONTRASTE: 3000:1 BRILHO: 250CD/M2 RESOLUÇÃO: FULL HD 1920 X 1080 PROPORÇÃO DA TELA: 16:9 (WIDESCREEN) TEMPO DE RESPOSTA: 1MS- TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 165HZ (POSSÍVEL COM DISPLAY PORT) VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 178° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 178° INCLINAÇÃO: -5°,±,15° ENTRADAS: AUDIO P2 USB HDMI DISPLAY PORT	UN	25	R\$ 927,89	R\$ 23.197,25

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	INFORMAÇÕES AMBIENTAIS: VOLTAGEM: 12V 2,5A CONSUMO LIGADO: 30W CONSUMO EM STAND-BY: 0,5W GARANTIA DE 1 ANO.				
27	MONITOR TAMANHO DA TELA: 29 " TIPO DE PAINEL: IPS GAMA DE CORES (CIE1931): SRGB 99% (TYP) PROFUNDIDADE DE COR (NÚMERO DE CORES): 8BITS (6BIT + FRC), 16,7M PASSO DE PIXEL (MM): 0,2628 X 0,2628 TEMPO DE RESPOSTA (GTG): 5MS (ALTA) PROPORÇÃO DA TELA: 21: 9 RESOLUÇÃO: 2560 X 1080 BRILHO: 300 (TYP), 240 (MIN) CD / M2 TAXA DE CONTRASTE: 1000: 1 (TYP) ÂNGULO DE VISÃO: 178/178 (CR≥10) TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE: ANTI-REFLEXO 3H BASE DETECTÁVEL	UN	3	R\$ 1.690,44	R\$ 5.071,32

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: -5 ~ 15 GRAUS TAMANHO VESA (MM): 100 X 100 (COMPATÍVEL COM VESA) DIMENSÕES (SEM BASE): 691.1 X 76.9 X 317.5 MM DIMENSÕES (COM BASE): 698.1 X 209.4 X 410.9 MM ENTRADA / SAÍDA: 2X HDMI, DISPLAYPORT, SAÍDA DE FONE DE OUVIDO VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO CONSUMO LIGADO: 32W CONSUMO EM STAND-BY: 0,5W SOM: ALTO FALANTE: 5W X 2, AJUSTE DE ÁUDIO: MAXXAUDIO GARANTIA DE 1 ANO.</p>				
28	<p>NOTEBOOK TOUCH PROCESSADOR: VELOCIDADE ACIMA DE 3.0 GHZ CACHE ACIMA DE 8MB ACIMA DE 4-CORE TELA: FULL HD TOUCH TAMANHO ACIMA DE 14"</p>	UN	10	R\$ 6.789,00	R\$ 67.890,00

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

ROTAÇÃO COM ÂNGULO DE
360°

MEMÓRIA:

MEMÓRIA DE 8GB DDR4
(2X4GB) 3200MHZ;

EXPANSÍVEL ATÉ 32GB

ARMAZENAMENTO:

SSD de 256GB PCIe NVMe M.2

TECLADO:

TECLADO NUMÉRICO

RETROILUMINADO EM

PORTUGUÊS, COM LEITOR

DE IMPRESSÃO DIGITAL

PORTAS:

2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE
1ª GERAÇÃO

1 USB 3.2 TYPE-C™ DE
GERAÇÃO 2X1 COM

DISPLAYPORT™ E POWER
DELIVERY

1 CONECTOR DE ÁUDIO
UNIVERSAL

1 PORTA HDMI 1.4

1 PORTA PARA ADAPTADOR
DE ENERGIA

SLOTS:

1 X LEITOR DE CARTÃO SD

CÂMERA:

HD DE 1.280 X 720 DE 30 FPS

MICROFONES DE ARRAY

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>DUPLA</p> <p>ÁUDIO E ALTO-FALANTES: ALTO-FALANTES ESTÉREOS, 2 W X 2 W = 4 W NO TOTAL</p> <p>WIRELESS: INTEL® WI-FI 6 (GIG+) 2X2 E BLUETOOTH</p> <p>BATERIA PRINCIPAL: ACIMA DE 3 CÉLULAS</p> <p>ENERGIA: ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT)</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS</p> <p>GARANTIA DE 1 ANO.</p>				
29	<p>MONITOR GAVETA KVM 17 LCD PARA RACK</p> <p>CONECTOR VGA PADRÃO PARA CONTROLE DE SERVIDOR OU COMPUTADOR ATRAVÉS DO CONECTOR GUIA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA INSERINDO OU REMOVENDO O DISPOSITIVO COM FACILIDADE; TOUCHPAD INTEGRADO COM UM TRACKBALL; TECLADO COM SUPORTE</p>	UN	02	R\$ 15.406,80	R\$ 30.813,60

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

MULTILÍNGUE; TECLADO DE TAMANHO COMPLETO DE 99 TECLAS COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; COMUTAÇÃO CONVENIENTE DO COMPUTADOR VIA LEDS DO PAINEL FRONTAL; AJUSTE AUTOMÁTICO, SAÍDA, LIGAR/DESLIGAR, BRILHO, MENU E UM INDICADOR DE ENERGIA; 17" MONITOR LCD MATRIZ ACTIVA TFT COM RESOLUÇÃO ATÉ 1280 X 1024 @75HZ; TEMPO DE RESPOSTA 5MS; ÂNGULO DE VISÃO: 1700 (H), 1600 (V); RELAÇÃO DE ASPECTO PADRÃO 4:3; COMPATÍVEL COM WINDOWS, SUN, UNIX, E LINUX; SUPORTE A SERVIDORES LENOVO, HUA WEI, HP, IBM, CISCO E DELL; PROJETADO PARA RACK DE SISTEMA DE 19", 1U; GARANTIA DE 1 ANO.				
---	--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

30	NOBREAK POTÊNCIA 3000 VA / 3000 W; FORMATO PADRÃO RACK 19 POLEGADAS; ALTURA NO MÁXIMO 4U; TOPOLOGIA (UPS) INTERATIVO SENOIDAL; TENSÃO ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA ; CONEXÃO DE ENTRADA PLUGUE NBR 14136; TEMPO DE AUTONOMIA (MÁXIMO) 33MIN EXPANSÍVEL; ATÉ 3H50MIN PARA 25% DE CARGA ; ESTABILIZADOR INTERNO; FUSÍVEL REARMÁVEL; FUNÇÃO TRUE RMS; RECARREGADOR STRONG CHARGER; LEDS QUE INDICAM AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO NOBREAK E DA REDE ELÉTRICA ALÉM DO BARGRAPH DE LEDS QUE INFORMAM O NÍVEL DE POTÊNCIA CONSUMIDA NA SAÍDA DO NOBREAK E O	UN	03	R\$10.264,62	R\$ 30.793,86
----	--	----	----	--------------	---------------

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>NÍVEL DE CARGA DA BATERIA; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM TEMPORIZADOR PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOS; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL) ; PROTEÇÕES PARA A CARGA DE QUEDA DE REDE (BLACKOUT), RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SURTOS DE TENSÃO NA REDE, CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU; TENSÃO SAÍDA 115V~ ; FATOR 1 DE POTÊNCIA DE SAÍDA; CONEXÃO DE SAÍDA COM 8 TOMADAS NBR 14136 (20A); EXPANSÃO DE AUTONOMIA ATRAVÉS DA CONEXÃO DE MÓDULOS EXTERNOS ; FILTRO DE LINHA;</p>				
---	--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	HOTSWAP DE BATERIAS; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA ; MICROPROCESSADOR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS); AUTOTESTE; PORTAS DE COMUNICAÇÃO USB E RS232; PROTEÇÕES DO NOBREAK PARA SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR E INVERSOR, POTÊNCIA EXCEDIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA, CURTO- CIRCUITO NO INVERSOR; CARGA CERTIF. SISTEMA DA QUALIDADE: ISO 9001:20015; GARANTIA DE 1 ANO				
31	SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL LAYER 3 POE+ ARQUITETURA: MIPSBE CPU: QCA9531 CONTAGEM DE NÚCLEO DE CPU: 1 FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 650 MHZ DIMENSÕES APROXIMADAS: 443 X 382 X 44 MM	UN	03	R\$ 10.714,65	R\$ 32.143,95

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

TAMANHO DA RAM: 64 MB			
TAMANHO DE			
ARMAZENAMENTO: 16 MB			
TIPO DE ARMAZENAMENTO:			
FLASH			
TAXA DE TRANSFERÊNCIA			
TOTAL SEM BLOQUEIO : 168			
GBP/S			
TAXA DE ENCAMINHAMENTO:			
235 MPPS			
CAPACIDADE DE			
COMUTAÇÃO (SWITCHING			
CAPACITY): 336GB/S			
MTBF(MEAN TIME BETWEEN			
FAILURES) :			
APROXIMADAMENTE 200.000			
HORAS A 25C			
TEMPERATURA AMBIENTE			
TESTADA: -20°C A 60°C			
NÚMERO DE ENTRADAS AC: 1			
FAIXA DE ENTRADA AC: 100-			
240			
CONSUMO MÁXIMO DE			
ENERGIA:800 WATTS			
CONSUMO MÁXIMO DE			
ENERGIA SEM ACESSÓRIOS:			
85 W.			
CONTAGEM DE VENTOINHAS:			
4			
PORTAS DE SAÍDA POE:			

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

ETHER1-ETHER48 POE-OUT: 802.3AF/AT SAÍDA MÁXIMA POR SAÍDA DE PORTA (ENTRADA 18-30V) :1000 MA SAÍDA MÁXIMA POR PORTA DE SAÍDA (ENTRADA 30-57V): 570 MA CORRENTE DE SAÍDA TOTAL : 27A - 26V OU 13,2A - 53V POTÊNCIA TOTAL DE SAÍDA: 700W NÚMERO DE PORTAS ETHERNET 10/100: 1 NÚMERO DE PORTAS ETHERNET 10/100/1000: 48 NÚMERO DE PORTAS SFP+ 10GB/s: 4 NÚMERO DE PORTAS QSFP+ 40GB/s: 2 PORTA SERIAL DO CONSOLE: RJ45 MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU: SIM MONITOR DE CORRENTE: SIM MONITOR DE TEMPERATURA PCB: SIM MONITOR DE TENSÃO: SIM CERTIFICAÇÃO: CE, EAC, ROHS				
--	--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

IP: IP20				
FUNCIONALIDADE DO SISTEMA OPERACIONAL: ROTEAMENTO ESTÁTICO E DINÂMICO, ROTEAMENTO BASEADO EM POLÍTICA, ROTEAMENTO MULTICAST, ROTEAMENTO OSPF, ROTEAMENTO BGP, ROTEAMENTO MPLS, ENTRE OUTROS. FIREWALL PARA CONTROLE DO TRÁFEGO DA REDE. CONFIGURAÇÃO DA REDE WIRELESS COMPLETA, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DE PONTO DE ACESSO, CLIENTE WIRELESS, BRIDGE WIRELESS, WDS E MODO MESH. FUNCIONALIDADE DE HOTSPOT, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE PONTO DE ACESSO PARA FORNECER ACESSO À INTERNET EM ÁREAS PÚBLICAS. PÁGINA DE LOGIN DO HOTSPOT CUSTOMIZAVEL E POSSIBILIDADE DE DEFINIR				

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>LIMITES DE TEMPO E DE LARGURA DE BANDA PARA USUÁRIOS CONECTADOS. SERVIÇOS DE REDE, COMO DHCP, DNS, SERVIDOR DE ARQUIVO, SERVIDOR DE IMPRESSÃO, SERVIDOR DE E-MAIL, SERVIDOR DE PROXY, SERVIDOR DE SYSLOG.</p> <p>OPÇÕES DE GERENCIAMENTO DE REDE, INCLUINDO CLI, API, INTERFACE GRÁFICA DO USUÁRIO, INTERFACE DA WEB E POSSIBILIDADE DE GERENCIAR DISPOSITIVOS REMOTAMENTE USANDO O PROTOCOLO SNMP.</p> <p>FERRAMENTAS PARA DIAGNÓSTICO DE REDE, COMO PING, TRACEROUTE, FERRAMENTA DE VERIFICAÇÃO DE PORTA, FERRAMENTA DE TESTE DE LARGURA DE BANDA, FERRAMENTA DE VARREDURA DE PORTA. POSSIBILIDADE DE LIMITAR A LARGURA DE BANDA PARA</p>				
--	--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>USUÁRIOS OU GRUPOS DE USUÁRIOS ESPECÍFICOS E DEFINIR LIMITES DE LARGURA DE BANDA POR INTERFACE, POR ENDEREÇO IP, POR PORTA OU POR PROTOCOLO.</p> <p>POSSIBILIDADE DE MONITORAR O TRÁFEGO EM TEMPO REAL E GERAR RELATÓRIOS SOBRE O USO DA LARGURA DE BANDA.</p> <p>SUORTE AOS PROTOCOLOS VPN, COMO PPTP, L2TP, OPENVPN E SSTP.</p> <p>SERVIÇOS DE SEGURANÇA COMO FILTRAGEM DE URL E FILTRAGEM DE CONTEÚDO.</p> <p>AUTENTICAÇÃO VIA USUÁRIO E SENHA OU VIA RADIUS.</p> <p>PERMITIR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE QOS.</p> <p>SUORTE O BALANCEAMENTO DE CARGA PARA DISTRIBUIR O TRÁFEGO DE REDE ENTRE DIFERENTES LINKS DE</p>				
---	--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	INTERNET OU INTERFACES DE REDE. SISTEMA DE ALTA DISPONIBILIDADE, COM UMA CONFIGURAÇÃO DE BACKUP QUE PODE ASSUMIR O CONTROLE EM CASO DE FALHA DO SISTEMA PRINCIPAL GARANTIA DE 1 ANO				
32	SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL LAYER 3 ARQUITETURA: MIPSBE CPU: QCA9531 CONTAGEM DE NÚCLEO DE CPU: 1 FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 650 MHZ DIMENSÕES APROXIMADAS : 297 X 443 X 44 MM TAMANHO DA RAM: 64 MB TAMANHO DE ARMAZENAMENTO: 16 MB TIPO DE ARMAZENAMENTO: FLASH TAXA DE TRANSFERÊNCIA TOTAL SEM BLOQUEIO : 168 GBP/S TAXA DE ENCAMINHAMENTO: 235 MPPS	UN	05	R\$ 6.189,63	R\$ 30.948,15

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO (SWITCHING CAPACITY): 336GB/S MTBF(MEAN TIME BETWEEN FAILURES) : APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS A 25C TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA: -20 C A 60 C NÚMERO DE ENTRADAS AC: 2 FAIXA DE ENTRADA AC: 100- 240 CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 60 W. CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA SEM ACESSÓRIOS: 50 WATTS CONTAGEM DE VENTOINHAS: 3 NÚMERO DE PORTAS ETHERNET 10/100: 1 NÚMERO DE PORTAS ETHERNET 10/100/1000: 48 NÚMERO DE PORTAS SFP+ 10GB/s: 4 NÚMERO DE PORTAS QSFP+ 40GB/s: 2 PORTA SERIAL DO CONSOLE: RJ45 MONITOR DE TEMPERATURA			
---	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

DA CPU: SIM MONITOR DE TEMPERATURA PCB: SIM MONITOR DE TENSÃO: SIM CERTIFICAÇÃO: CE, EAC, ROHS IP: IP20 FUNCIONALIDADE DO SISTEMA OPERACIONAL: ROTEAMENTO ESTÁTICO E DINÂMICO, ROTEAMENTO BASEADO EM POLÍTICA, ROTEAMENTO MULTICAST, ROTEAMENTO OSPF, ROTEAMENTO BGP, ROTEAMENTO MPLS, ENTRE OUTROS. FIREWALL PARA CONTROLE DO TRÁFEGO DA REDE. CONFIGURAÇÃO DA REDE WIRELESS COMPLETA, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DE PONTO DE ACESSO, CLIENTE WIRELESS, BRIDGE WIRELESS, WDS E MODO MESH. FUNCIONALIDADE DE HOTSPOT, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE PONTO DE ACESSO PARA FORNECER			
--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>ACESSO À INTERNET EM ÁREAS PÚBLICAS. PÁGINA DE LOGIN DO HOTSPOT CUSTOMIZAVEL E POSSIBILIDADE DE DEFINIR LIMITES DE TEMPO E DE LARGURA DE BANDA PARA USUÁRIOS CONECTADOS. SERVIÇOS DE REDE, COMO DHCP, DNS, SERVIDOR DE ARQUIVO, SERVIDOR DE IMPRESSÃO, SERVIDOR DE E-MAIL, SERVIDOR DE PROXY, SERVIDOR DE SYSLOG. OPÇÕES DE GERENCIAMENTO DE REDE, INCLUINDO CLI, API, INTERFACE GRÁFICA DO USUÁRIO, INTERFACE DA WEB E POSSIBILIDADE DE GERENCIAR DISPOSITIVOS REMOTAMENTE USANDO O PROTOCOLO SNMP. FERRAMENTAS PARA DIAGNÓSTICO DE REDE, COMO PING, TRACERROUTE, FERRAMENTA DE VERIFICAÇÃO DE PORTA, FERRAMENTA DE TESTE DE</p>				
--	--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>LARGURA DE BANDA, FERRAMENTA DE VARREDURA DE PORTA. POSSIBILIDADE DE LIMITAR A LARGURA DE BANDA PARA USUÁRIOS OU GRUPOS DE USUÁRIOS ESPECÍFICOS E DEFINIR LIMITES DE LARGURA DE BANDA POR INTERFACE, POR ENDEREÇO IP, POR PORTA OU POR PROTOCOLO. POSSIBILIDADE DE MONITORAR O TRÁFEGO EM TEMPO REAL E GERAR RELATÓRIOS SOBRE O USO DA LARGURA DE BANDA. SUPORTE AOS PROTOCOLOS VPN, COMO PPTP, L2TP, OPENVPN E SSTP. SERVIÇOS DE SEGURANÇA COMO FILTRAGEM DE URL E FILTRAGEM DE CONTEÚDO. AUTENTICAÇÃO VIA USUÁRIO E SENHA OU VIA RADIUS. PERMITIR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE QOS.</p>				
---	--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	SUORTE O BALANCEAMENTO DE CARGA PARA DISTRIBUIR O TRÁFEGO DE REDE ENTRE DIFERENTES LINKS DE INTERNET OU INTERFACES DE REDE. SISTEMA DE ALTA DISPONIBILIDADE, COM UMA CONFIGURAÇÃO DE BACKUP QUE PODE ASSUMIR O CONTROLE EM CASO DE FALHA DO SISTEMA PRINCIPAL GARANTIA DE 1 ANO				
33	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL LAYER 3 POE+ ARQUITETURA: ARM 32 BITS CPU: 98DX3236 CONTAGEM DE NÚCLEO DE CPU: 1 FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 800 MHZ DIMENSÕES APROXIMADAS: 443 X 305 X 44 MM TAMANHO DA RAM: 512 MB TAMANHO DE ARMAZENAMENTO: 16 MB TIPO DE ARMAZENAMENTO:	UN	03	R\$ 5.068,71	R\$ 15.206,13

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

FLASH			
TAXA DE TRANSFERÊNCIA			
TOTAL SEM BLOQUEIO : 64			
GBP/S			
TAXA DE ENCAMINHAMENTO			
ATINGE : 95.2 MPPS			
CAPACIDADE DE			
COMUTAÇÃO (SWITCHING			
CAPACITY): 128GB/S			
MTBF(MEAN TIME BETWEEN			
FAILURES) :			
APROXIMADAMENTE 200.000			
HORAS A 25C			
TEMPERATURA AMBIENTE			
TESTADA: -20°C A 60°C			
NÚMERO DE ENTRADAS AC: 1			
FAIXA DE ENTRADA AC: 100-			
240			
CONSUMO MÁXIMO DE			
ENERGIA: 494 WATTS			
CONSUMO MÁXIMO DE			
ENERGIA SEM ACESSÓRIOS:			
44 W.			
CONTAGEM DE VENTOINHAS:			
2			
PORTAS DE SAÍDA POE:			
ETHER1-ETHER24			
POE-OUT: 802.3AF/AT			
SAÍDA MÁXIMA POR SAÍDA DE			
PORTA (ENTRADA 18-30V)			

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>:1000 MA SAÍDA MÁXIMA POR PORTA DE SAÍDA (ENTRADA 30-57V): 450 MA CORRENTE DE SAÍDA TOTAL : 27A - 26V OU 13,2A - 53V POTÊNCIA TOTAL DE SAÍDA: 450W NÚMERO DE PORTAS ETHERNET 10/100/1000: 24 NÚMERO DE PORTAS SFP+ 10GB/s: 4 PORTA SERIAL DO CONSOLE: RJ45 MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU: SIM MONITOR DE CORRENTE: SIM MONITOR DE TEMPERATURA PCB: SIM MONITOR DE TENSÃO: SIM CERTIFICAÇÃO: CE, EAC, ROHS IP: IP00 FUNCIONALIDADE DO SISTEMA OPERACIONAL: ROTEAMENTO ESTÁTICO E DINÂMICO, ROTEAMENTO BASEADO EM POLÍTICA, ROTEAMENTO MULTICAST,</p>			
--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>ROTEAMENTO OSPF, ROTEAMENTO BGP, ROTEAMENTO MPLS, ENTRE OUTROS. FIREWALL PARA CONTROLE DO TRÁFEGO DA REDE. CONFIGURAÇÃO DA REDE WIRELESS COMPLETA, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DE PONTO DE ACESSO, CLIENTE WIRELESS, BRIDGE WIRELESS, WDS E MODO MESH. FUNCIONALIDADE DE HOTSPOT, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE PONTO DE ACESSO PARA FORNECER ACESSO À INTERNET EM ÁREAS PÚBLICAS. PÁGINA DE LOGIN DO HOTSPOT CUSTOMIZAVEL E POSSIBILIDADE DE DEFINIR LIMITES DE TEMPO E DE LARGURA DE BANDA PARA USUÁRIOS CONECTADOS. SERVIÇOS DE REDE, COMO DHCP, DNS, SERVIDOR DE ARQUIVO, SERVIDOR DE IMPRESSÃO, SERVIDOR DE E-MAIL, SERVIDOR DE</p>				
--	--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>PROXY, SERVIDOR DE SYSLOG. OPÇÕES DE GERENCIAMENTO DE REDE, INCLUINDO CLI, API, INTERFACE GRÁFICA DO USUÁRIO, INTERFACE DA WEB E POSSIBILIDADE DE GERENCIAR DISPOSITIVOS REMOTAMENTE USANDO O PROTOCOLO SNMP. FERRAMENTAS PARA DIAGNÓSTICO DE REDE, COMO PING, TRACERROUTE, FERRAMENTA DE VERIFICAÇÃO DE PORTA, FERRAMENTA DE TESTE DE LARGURA DE BANDA, FERRAMENTA DE VARREDURA DE PORTA. POSSIBILIDADE DE LIMITAR A LARGURA DE BANDA PARA USUÁRIOS OU GRUPOS DE USUÁRIOS ESPECÍFICOS E DEFINIR LIMITES DE LARGURA DE BANDA POR INTERFACE, POR ENDEREÇO IP, POR PORTA OU POR PROTOCOLO. POSSIBILIDADE DE</p>				
--	--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>MONITORAR O TRÁFEGO EM TEMPO REAL E GERAR RELATÓRIOS SOBRE O USO DA LARGURA DE BANDA.</p> <p>SUORTE AOS PROTOCOLOS VPN, COMO PPTP, L2TP, OPENVPN E SSTP.</p> <p>SERVIÇOS DE SEGURANÇA COMO FILTRAGEM DE URL E FILTRAGEM DE CONTEÚDO.</p> <p>AUTENTICAÇÃO VIA USUÁRIO E SENHA OU VIA RADIUS.</p> <p>PERMITIR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE QOS.</p> <p>SUORTE O BALANCEAMENTO DE CARGA PARA DISTRIBUIR O TRÁFEGO DE REDE ENTRE DIFERENTES LINKS DE INTERNET OU INTERFACES DE REDE.</p> <p>SISTEMA DE ALTA DISPONIBILIDADE, COM UMA CONFIGURAÇÃO DE BACKUP QUE PODE ASSUMIR O CONTROLE EM CASO DE FALHA DO SISTEMA</p>				
---	--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	PRINCIPAL GARANTIA DE 1 ANO				
34	ACCESS POINT ARQUITETURA : ARM 32BIT CPU: IPQ-4018 NÚCLEOS CPU: 4 FREQUÊNCIA NOMINAL CPU : 716MHZ MTBF(MEAN TIME BETWEEN FAILURES) : APROXIMADAMENTE 100.000 HORAS A 25C DIMENSÕES CASE REDONDO: DIÂMETRO 136 MM, ALTURA: 30 MM MEMORIA RAM : 128 MB CAPACIDADE ARMAZENAMENTO : 16 MB TIPO DE ARMAZENAMENTO > FLASH TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA : -40°C A 70°C ACELERAÇÃO DE HARDWARE IPSEC: SIM ENERGIA: ENTRADA POE 802.3AF/AT SAÍDA POE PASSIVO : ATÉ 57V TENSÃO ENTRADA POE : 18- 57 V	UN	08	R\$ 1.124,01	R\$ 8.992,08

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>NÚMERO DE ENTRADAS DC : 1 (POE-IN) SAÍDA MÁXIMA POR PORTA (ENTRADA > 30V) : 330MA SAÍDA MÁXIMA POR PORTA (ENTRADA < 30V) : 500MA SAÍDA TOTAL MÁXIMA (A) : 500MA CONSUMO MÁXIMO : 24W CONSUMO MÁXIMO SEM ACESSÓRIOS: 11W WIRELESS: VELOCIDADE AC : AC1200 GANHO ANTENA EM 2.4 GHZ : 2 PADRÕES WIRELESS 2,4GHZ : 802.11B/G/N GERAÇÃO WI-FI 2,4GHZ :4 GERAÇÃO WI-FI 5 GHZ : 5 TAXA MÁXIMA DE DADOS SEM FIO EM 2.4 GHZ 300 MBIT/S TAXA MÁXIMA DE DADOS SEM FIO EM 5 GHZ 867 MBIT/S NÚMERO DE CHAINS WIRELESS 2,4GHZ : 2 MODELO DE CHIP WIRELESS 2,4GHZ : IPQ-4018 NÚMERO DE CHAINS</p>				
---	--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>WIRELESS 5GHZ : 2</p> <p>PADRÕES WIRELESS 5GHZ : 802.11A/N/AC</p> <p>GANHO DA ANTENA EM 5GHZ (DBI): 5.5</p> <p>MODELO DE CHIP WIRELESS 5GHZ : IPQ-4018</p> <p>ETHERNET</p> <p>PORTAS ETHERNET 10/100/1000: 2</p> <p>PORTAS ETHERNET 10/100/1000 COM SAÍDA POE: 1</p> <p>FUNCIONALIDADE DO SISTEMA OPERACIONAL: ROTEAMENTO ESTÁTICO E DINÂMICO, ROTEAMENTO BASEADO EM POLÍTICA, ROTEAMENTO MULTICAST, ROTEAMENTO OSPF, ROTEAMENTO BGP, ROTEAMENTO MPLS, ENTRE OUTROS.</p> <p>FIREWALL PARA CONTROLE DO TRÁFEGO DA REDE.</p> <p>CONFIGURAÇÃO DA REDE WIRELESS COMPLETA, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DE PONTO DE ACESSO, CLIENTE WIRELESS, BRIDGE</p>				
--	--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>WIRELESS, WDS E MODO MESH.</p> <p>FUNCIONALIDADE DE HOTSPOT, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE PONTO DE ACESSO PARA FORNECER ACESSO À INTERNET EM ÁREAS PÚBLICAS. PÁGINA DE LOGIN DO HOTSPOT CUSTOMIZAVEL E POSSIBILIDADE DE DEFINIR LIMITES DE TEMPO E DE LARGURA DE BANDA PARA USUÁRIOS CONECTADOS. SERVIÇOS DE REDE, COMO DHCP, DNS, SERVIDOR DE ARQUIVO, SERVIDOR DE IMPRESSÃO, SERVIDOR DE E-MAIL, SERVIDOR DE PROXY, SERVIDOR DE SYSLOG.</p> <p>OPÇÕES DE GERENCIAMENTO DE REDE, INCLUINDO CLI, API, INTERFACE GRÁFICA DO USUÁRIO, INTERFACE DA WEB E POSSIBILIDADE DE GERENCIAR DISPOSITIVOS REMOTAMENTE USANDO O PROTOCOLO SNMP.</p>				
---	--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>FERRAMENTAS PARA DIAGNÓSTICO DE REDE, COMO PING, TRACERROUTE, FERRAMENTA DE VERIFICAÇÃO DE PORTA, FERRAMENTA DE TESTE DE LARGURA DE BANDA, FERRAMENTA DE VARREDURA DE PORTA. POSSIBILIDADE DE LIMITAR A LARGURA DE BANDA PARA USUÁRIOS OU GRUPOS DE USUÁRIOS ESPECÍFICOS E DEFINIR LIMITES DE LARGURA DE BANDA POR INTERFACE, POR ENDEREÇO IP, POR PORTA OU POR PROTOCOLO. POSSIBILIDADE DE MONITORAR O TRÁFEGO EM TEMPO REAL E GERAR RELATÓRIOS SOBRE O USO DA LARGURA DE BANDA. SUPORTE AOS PROTOCOLOS VPN, COMO PPTP, L2TP, OPENVPN E SSTP. SERVIÇOS DE SEGURANÇA COMO FILTRAGEM DE URL E FILTRAGEM DE CONTEÚDO.</p>				
--	--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	AUTENTICAÇÃO VIA USUÁRIO E SENHA OU VIA RADIUS. PERMITIR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE QOS. SUPORTE O BALANCEAMENTO DE CARGA PARA DISTRIBUIR O TRÁFEGO DE REDE ENTRE DIFERENTES LINKS DE INTERNET OU INTERFACES DE REDE. SISTEMA DE ALTA DISPONIBILIDADE, COM UMA CONFIGURAÇÃO DE BACKUP QUE PODE ASSUMIR O CONTROLE EM CASO DE FALHA DO SISTEMA PRINCIPAL GARANTIA DE 1 ANO.				
35	PATCH PANEL CAT6 24 PORTAS ATENDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6 IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DAS PORTAS (1 ATÉ 24) SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX,	UN	10	R\$ 1.194,33	R\$ 11.943,30

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES PAINEL FRONTAL EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E CHAPA DE AÇO COM PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO PINTURA ESPECIAL ANTI- CORROSÃO FOLHETO DE MONTAGEM EM PORTUGUÊS IMPRESSO NA EMBALAGEM FORNECIDO COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS E ABRAÇADEIRAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS CABOS CONECTORES RJ-45 MONTADOS SOBRE CIRCUITOS IMPRESSOS TOTALMENTE PROTEGIDOS CERTIFICADO UL LISTED. INDICAÇÃO DA CATEGORIA NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA			
--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>ALTURA 1U DE RACK LARGURA 19" COR PRETO TIPO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ MICRO-TEXTURIZADA ESPESSURA DE CHAPA 1,5MM TIPO DE CONECTOR FRONTAL RJ45 FÊMEA FIXADO A CIRCUITO IMPRESSO 24 POSIÇÕES (MÓDULOS DE 6 PORTAS) MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO RJ-45: BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN (1,27MM) DE OURO E 100MIN (2,54MM) DE NÍQUEL 110 IDC: BRONZE FOSFOROSO COM 100 MIN (2,54 MM) DE NÍQUEL E ESTANHADO MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO ESTRUTURA: AÇO ;PAINEL FRONTAL: TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, UL 94V-0. DIÂMETRO DO CONDUTOR 26 A 22 AWG</p>				
---	--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

TIPO DE CABO U/UTP CAT.6 PADRÃO DE MONTAGEM T568A E T568B TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) -10°C A +60°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (°C) -40°C A +70°C FORÇA DE RETENÇÃO (N) 30 LBS MÍNIMO QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO ≥ 750 RJ45 E ≥ 200 RJ11 ≥ 200 NO BLOCO IDC RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO (M Ω) 500 M Ω MIN. A 100 VDC RESISTÊNCIA DE CONTATO (M Ω) 20M Ω MAX RESISTÊNCIA DC (Ω) 0,1 Ω PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 1000V (RMS, 60HZ, 1 MIN) FORÇA DE CONTATO (N) 0,98N (100G) PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS CERTIFICAÇÕES				
---	--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	ISO9001/ISO14001 GARANTIA DE 1 ANO.				
36	KIT PORCA GAIOLA PARA RACK COMPRIMENTO DO PARAFUSO 12 MM; CABEÇA REDONDA TIPO PANELA COM BASE CHATA FENDA PHILIPS; ROSCA M5 COM ENCAIXE GAIOLA; PACOTE COM 100 UNIDADES; GARANTIA DE 1 ANO.	UN	05	R\$ 121,63	R\$ 608,15
37	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO TECLADO: DURAÇÃO DA BATERIA: ATÉ 36 MESES LAYOUT: ABNT 2 BATERIA: 2-AAA DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO SEM FIO: MÁXIMO 10M SISTEMA SEM FIO: AVANÇADO CONECTIVIDADE SEM FIO DE 2,4 GHZ MOUSE: TECNOLOGIA DE SENSOR: OPTICO	UN	15	R\$ 191,97	R\$ 2.879,55

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	RESOLUÇÃO: 1600 DPI DURAÇÃO DA BATERIA: ATÉ 36 MESES BATERIA: 1-AA NÚMERO DE BOTÕES: 3 RODA DE ROLAGEM DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO SEM FIO: MÁXIMO 10M SISTEMA SEM FIO: AVANÇADO CONECTIVIDADE SEM FIO DE 2.4 GHZ INTERFACE DE LIGAÇÃO: RECEPTOR USB COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 ,WINDOWS 11 OU SUPERIOR LINUX DE KERNEL 2.6+ GARANTIA DE 1 ANO.				
38	TECLADO COM FIO TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS CONEXÃO: USB PADRÃO ABNT2 VERSÃO EM PORTUGUÊS DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE	UN	15	R\$ 99,82	R\$ 1.497,30

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	PRESSIONAMENTOS SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10, WINDOWS 11 OU SUPERIOR LINUX DE KERNEL 2.6+ GARANTIA DE 1 ANO.				
39	MOUSE COM FIO POSSUIR 3 BOTÕES, SENDO 2 INTEGRADOS AO CORPO DO MOUSE E 1 CENTRAL COM FUNÇÃO SCROLL DESIGN AMBIDESTRO CLIQUE SILENCIOSO; TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO: ÓPTICO INTERFACE: USB RESOLUÇÃO: 1000 DPI COMPRIMENTO DO CABO USB: MAIOR OU IGUAL A 180 CM; COR : PRETO COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10, WINDOWS 11 OU SUPERIOR	UN	15	R\$ 75,29	R\$ 1.129,35

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	LINUX DE KERNEL 2.6+ GARANTIA DE 1 ANO.				
40	WEBCAM RESOLUÇÃO MÁXIMA: 720P 30FPS MEGAPIXELS DA CÂMERA: 1.2 TIPO DE FOCO: FIXO TIPO DE LENTE: PLÁSTICO MICROFONE INTEGRADO: MONO ALCANCE DE MICROFONE: ATÉ 2.74 M CAMPO DE VISÃO (CDV) DIAGONAL: 60° CLIFE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 ,WINDOWS 11 OU SUPERIOR LINUX DE KERNEL 2.6+ GARANTIA DE 1 ANO.	UN	20	R\$ 237,90	R\$ 4.758,00
41	ESTABILIZADOR DE TENSÃO POTÊNCIA 1000VA OU 1000W; COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER; ATENDER À NORMA NBR 14373:2006; BIVOLT	UN	15	R\$ 535,30	R\$ 8.029,50

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>AUTOMÁTICO COM ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~; 05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA; MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO); FUSÍVEL REARMÁVEL TRUE RMS; LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL INDICANDO AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA EM NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA; FREQUÊNCIA 60HZ TENSÃO DE ENTRADA 115/127/220V~ E SAÍDA 115V~; PROTEÇÕES CONTRA CURTO-CIRCUITO; SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME</p>			
---	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	AUTOMÁTICO SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA DE 1 ANO.				
42	CAIXA DE SOM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 60HZ - 20KHZ IMPEDÂNCIA: 40HM THD: 0.2% POTÊNCIA DE ENTRADA: USB 5V CONEXÃO: PC / MP3 / MP4 / IPAD ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICOS, METAIS E CIRCUITO ELETRÔNICO COMPRIMENTO DO CABO: 1M COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 ,WINDOWS 11 OU SUPERIOR LINUX DE KERNEL 2.6+ GARANTIA DE 1 ANO.	UN	20	R\$ 91,56	R\$ 1.831,20
43	HUB USB	UN	15	238,15	238,15

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	INTERFACE DE SAÍDA 7 USB 3.0 PADRÃO A INTERFACE DE ENTRADA 1 USB 3.0 MICRO B CHIPSET CHIPSET VIA VL812 ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO 12V & 2.5A CABO USB 3.0 DE 1 METRO COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 ,WINDOWS 11 OU SUPERIOR LINUX DE KERNEL 2.6+ GARANTIA DE 1 ANO.				
44	PEN DRIVE USB 2.0 32GB GARANTIA DE 1 ANO.	UN	50	R\$ 50,77	R\$ 2.538,50
45	CABO HDMI 1.8M 2.0 4K 19 PINOS GARANTIA DE 1 ANO.	UN	20	R\$ 37,86	R\$ 757,20
46	CAPA SNAP IN PARA CONECTOR RJ45 CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS COM TRAVA INTERNA (SNAP IN) PARA MODULAR PLUG RJ45, USADA NA MONTAGEM DE PATCH CORD COM CABO LAN/ UTP (CAT.5E OU CAT.6), INCLUSIVE BLINDADOS;	UN	12	R\$ 80,96	R\$ 971,52

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	COR AZUL/VERMELHO/CINZA; PACOTE COM 100 CAPAS; GARANTIA DE 1 ANO.				
47	FITA DE VELCRO ORGANIZADORA DE CABOS COR PRETO/AZUL; DUPLA FACE; ROLO COM 3.00 METROS DE COMPRIMENTO; 1,5CM A 2,0 CM DE LARGURA; GARANTIA DE 1 ANO.	UN	15	R\$ 13,94	R\$ 209,10
48	CONECTOR RJ-45 CATEGORIA 6; BLINDADO; TIPO DE CABO UTP; DIÂMETRO DO CONDUTOR 26 A 22 AWG; MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO DE 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL; MATERIAL EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; PACOTE COM 100	UN	10	R\$ 133,33	R\$ 1.333,30

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	CONECTORES RJ45. GARANTIA DE 1 ANO.				
49	CONECTOR RJ-45 CAT.6E FÊMEA (KEYSTONE) TIPO DE CONECTOR RJ-45 FÊMEA (KEYSTONE JACK); TIPO DE CABO U/UTP CAT.6; IDENTIFICAÇÃO DE CATEGORIA NA FACE FRONTAL, LOGO COM A MARCA DO FABRICANTE NA PARTE SUPERIOR; INDICAÇÃO DO LOTE DE PRODUÇÃO NO CORPO DO PRODUTO; CONEXÃO TRASEIRA PADRÃO 110 IDC, 8 POSIÇÕES, EM BRONZE FÓSFORO ESTANHADO, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO EM BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN (1,27MM) DE OURO E 100MIN (2,54MM) DE NÍQUEL. DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG; MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO EM	UN	30	R\$ 61,69	R\$ 1.850,70

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; PADRÃO DE MONTAGEM T568A E T568B; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO A -40°C A +70°C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO A -10°C A +60°C; FORÇA DE RETENÇÃO ENTRE JACK E PLUG MÍNIMO 133N; QUANTIDADE DE CICLOS ≥ 750 RJ-45 E ≥ 200 RJ-11 / ≥ 200 NO BLOCO IDC; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 500 MΩ; RESISTÊNCIA DE CONTATO 20MΩ; RESISTÊNCIA DC 0,1Ω; PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA APLICADA 1000V (RMS, 60HZ, 1MIN); FORÇA DE CONTATO 0,98N (100G); DEVE ATENDER AS NORMAS EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS, ISO/IEC 11801, NBR 14565. FCC PARTE 68. IEC 60603-7 EN 50173; DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO</p>				
---	--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED. UL LISTED E173971. ETL VERIFIED. MARCA DE REFERENCIA: FURUKAWA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA DE 1 ANO.				
50	CABO DE REDE COR AZUL/VERMELHO/CINZA; IMPEDÂNCIA 100±15% OHMS; REVESTIMENTO PVC RETARDANTE A CHAMA; CONDUTOR DE COBRE; DIÂMETRO 6MM; TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO 0°C A 50°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20°C A 80°C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20°C A 60°C; DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5%; RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C 93,8 OHMS/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA 1KHZ MÁXIMO 56PF/M;	UN	10	R\$ 1.314,36	R\$ 13.143,60

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ MÁXIMO 3,3PF/M; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15% OHMS; ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO 545NS/100M @ 10MHZ; DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO 45NS/100M; PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500VDC/3S; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 68%; NORMAS APLICÁVEIS ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORY 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 E IEC 60332; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24/23AWG; ISOLAMENTO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM;</p>				
---	--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000MOHMS.KM; 4 PARES 24/23 AWG; CONDUTORES ISOLADOS REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR; OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI; NO NÚCLEO OS PARES DEVERÃO SER REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO, UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS; NÃO BLINDADO (U/UTP); PESO DO CABO 42KG/KM; CLASSE DE FLAMABILIDADE NBR 14705 CM DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332- 3-25: "TEST FOR VERTICAL</p>				
--	--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>FLAME SPREAD OF VERTICALLY-MOUNTED BUNCHED WIRES OR CABLES - CATEGORY D" NBR 14705;</p> <p>DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332- "TEST FOR VERTICAL FLAME PROPAGATION FOR A SINGLE INSULATED WIRE OR CABLE";</p> <p>DEVE CUMPRIR OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568C.2 E ISO/IEC11801;</p> <p>O CABO DEVE ESTÁR DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES);</p> <p>PODERA SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO:</p> <p>A. ATM-155(UTP), AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000, 155/51/25MBPS,</p> <p>B. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS,</p> <p>C. GIGABIT ETHERNET, IEEE</p>				
---	--	--	--	--

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

802.3Z, 1000 MBPS, D. 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS, E. 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS, F. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS, G. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS, H. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS, I. 3X-AS400, IBM, 10 MBPS; CAIXA COM 305 METROS DE CABO; MARCA DE REFERENCIA: FURUKAWA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; GARANTIA DE 1 ANO.				
--	--	--	--	--

4. PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

4.1 Todos os equipamentos e materiais deverão ser de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes neste termo de referência, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

4.2. A entrega dos materiais e equipamentos deverão ser realizadas em até 30 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento, na Câmara Municipal, localizado na Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – Itanhaém/SP – CEP 11740-000, com horário de atendimento das 09h00 às 17h00.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) fiscal de

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os materiais e/ou equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da DETENTORA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo gestor de contratos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da DETENTORA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues na CMI, acompanhando o equipamento a qual pertençam, sem qualquer custo adicional.

5. VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1. Os itens deste termo de referência, deverão conter garantia mínima de 12 (doze) meses.

5.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o fornecedor obriga-se a repor as peças/componentes e os equipamentos danificados, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da comunicação por escrito. Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta do fornecedor.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

DADOS DO LICITANTE						
Licitante Social	(Razão Social)					
CNPJ						
Endereço						
Fone		Fax		Email		
Banco		Agencia		Conta		
Representante Procurador	Legal		/			
RG			CPF			

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNID	QUANT	MARCA/MODEL O/ FABRICANTE	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL

Observações:

Declaro ter ciência e aceitar todas as exigências do EDITAL do Pregão nº 02/2023 em referência, bem como todas as condições de execução do objeto licitado, propondo sua execução pelos seguintes valores:

Declaro, igualmente, que o valor proposto inclui todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, informo que a validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias.

Local e Data.

[Nome do Representante da Empresa Emitente] Cargo

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023, da Câmara Municipal de Itanhaém /SP, DECLARO, sob as penas da lei:

- a) que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que estamos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- d) que temos pleno conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
- e) que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal de Itanhaém/SP;
- f) que esta pessoa jurídica se compromete a guardar sigilo e não promover o comércio e divulgação dos dados que tenha acesso em virtude da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 13.709/18;
- g) que estamos cientes da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Câmara Municipal de Itanhaém/SP, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- h) que estamos cientes, caso a empresa esteja em recuperação judicial, de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

i) que estamos cientes, caso a empresa esteja em recuperação extrajudicial, que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

j) que, caso estejamos enquadrados como microempresa ou empresas de pequeno porte, a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra;

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei. Em _____ de _____ de 2023.

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°02/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Processo Administrativo nº1027/2023

Pregão (Eletrônico) nº 02/2023

Aos _____ dias de _____ do ano de 2023, a partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório e seus anexos, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do Pregão (Eletrônico) nº02/2023-SRP, realizado em ____/____/____, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

ORGÃO GERENCIADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.353.586/0001-05, com sede na Rua João Mariano Ferreira, nº 229, Vila São Paulo, Itanhaém - SP, Cep 11740-000, Telefone (13) 3421-4450, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém o Sr. Fernando da Silva Xavier de Miranda

DETENTORA:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, a Rua/Av. _____, nº. _____, Bairro _____, CEP: _____, no Município de _____, Estado de _____, tel () _____, e-mail _____, representada neste ato por _____, Nacionalidade, Profissão, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP.:

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

_____, no Município de _____, Estado de _____, telefone () _____, e-mail _____.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente ata de registro de preços-ARP decorre de adjudicação do Pregão (Eletrônico) nº02/2023 - SRP e ato de homologação de ____ / ____ / ____, tudo constante do Processo nº 1027/2023, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE _____**, conforme especificações contidas no Edital de Licitação modalidade Pregão (Eletrônico) nº02/2023 e seus Anexos que, juntamente com a proposta da DETENTORA, constantes do Processo Administrativo nº 1027/2023, ficam fazendo parte deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se com a sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E DO VALOR REGISTRADO

3.1. As quantidades e os valores registrados do objeto desta Ata estão

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

indicados na tabela a seguir conforme as especificações e características detalhadas e dispostas no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão (Eletrônico) nº /2023- SRP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FARICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR (R\$)	
					UNITARIO	TOTAL

3.2. O preço global registrado corresponde a R\$ _____ (_____).

3.3. Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto deste instrumento (impostos, contribuições, fretes, seguros, embalagens e outros).

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata,

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es),

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado,

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade,

4.4.1. Havendo outros fornecedores registrados na ata, a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original,

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação,
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa,
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - c) For suspensa de licitar e/ou impedida de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
 - d) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b, c ou d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público;
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. O fornecimento deverá ser efetuado em até ____ (_____) dias corridos, a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento.
- 5.2. Os prazos de entregas definidos no subitem anterior poderão ser prorrogados por mais 20 (dez) dias corridos, se devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE.
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Itanhaém, sito Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo, Itanhaém/ SP, no horário de 09h00mim as 14h00mim, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da DETENTORA, por meio de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia útil, após a declaração formal (TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CÂMARA MUNICIPAL e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela DETENTORA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- 6.2. Para execução do pagamento, a DETENTORA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Itanhaém, CNPJ n.º 54.353.586/0001-05.
- 6.3. A DETENTORA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- 6.4. A DETENTORA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
- 6.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os materiais discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CÂMARA MUNICIPAL.
- 6.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento provisório e definitivo, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.7. Na ocasião da entrega da nota fiscal, se for o caso, a DETENTORA deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção de que trata a IN da RFB (Receita Federal do Brasil) n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de serem efetuadas as referidas retenções.
- 6.8. Qualquer atraso ocorrido, por parte da DETENTORA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CÂMARA MUNICIPAL.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

6.9. A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, Edital de Pregão (Eletrônico) nº /2019 e seus Anexos e na proposta apresentada.

6.10. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

6.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.12. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do material fornecido, conforme preço contratado na licitação.

6.13. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

6.14. Nos casos em que ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CÂMARA MUNICIPAL, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, em que:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX/365$ I = 0,06/365

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao

ano); N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo

pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

6.15. Sob pena de decair do direito, a DETENTORA terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar juntamente com ela, a

memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

6.16. A CONTRATADA enviará a nota fiscal exclusiva e obrigatoriamente por meio

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

eletrônico para o e-mail compras@itanhaem.sp.leg.br identificando no topo da nota “Nota Fiscal nº xxx / nome da empresa”.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

7.1. À CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, além das obrigações constantes no edital da licitação modalidade Pregão (Eletrônico) nº02/2023 e anexos, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federais sobre licitações, cabe:

7.1.1. promover, o acompanhamento e a fiscalização ampla, irrestrita e permanente dos fornecimentos objeto desta ata de registro de preços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, determinando à DETENTORA o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e, as decisões e providências que ultrapassarem sua competência serão solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis, comunicando todas as ocorrências à Administração;

7.1.2. proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução da ata de registro de preços;

7.1.3. comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução da ata de registro de preços;

7.1.4. requisitar, através de pedido de compra e nota de empenho os materiais a serem entregues;

7.1.5. efetuar pagamento à DETENTORA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas quarta deste contrato, relativamente aos serviços efetivamente fornecidos e aceitos pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. À DETENTORA, além das obrigações constantes no edital da licitação modalidade Pregão (Eletrônico) nº 02/2023 e anexos, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

8.1.1. Entregar os materiais, rigorosamente de acordo com as especificações

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

descritas no Termo de Referência Anexo I ao edital da licitação modalidade Pregão (Eletrônico) nº

/2023, nos prazos previstos neste instrumento e nas quantidades solicitadas.

8.1.2. na hipótese de interrupção do fornecimento ou atraso na entrega dos materiais nos prazos previstos, a DETENTORA ficará obrigada a apresentar justificativa por escrito, no

prazo de 72 horas, encaminhada a Divisão de Patrimônio e Suprimentos, através do e-mail compras@itanhaem.sp.leg.br, sob pena de aplicação de penalidade.

8.1.3. dar plena e fiel execução a Ata de Registro de Preços, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

8.1.4. não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades;

8.1.5. entregar os materiais nas quantidades solicitadas observando-se os prazos ajustados, bem como efetuar a substituição dos produtos que porventura representarem algum tipo de irregularidade;

8.1.6. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.7. responsabilizar-se pelos danos causados ao DETENTORA ou a terceiros, diretamente ou indiretamente, ocasionados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou mandatários;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de descumprimento de Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a fornecedora será imediatamente notificada, preferencialmente por meio de correspondência eletrônica, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena de aplicação das penalidades cabível garantida o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação após o prazo de 1 (um) dia útil da data de envio da correspondência eletrônica.

9.2. Será aplicada **ADVERTÊNCIA** por escrito nos casos literalmente indicados nesta

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

Ata, e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, tais como:

- a) falhas durante a execução, não corrigidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do comunicado formal à empresa;
- b) quando a empresa deixar de encaminhar toda a documentação necessária para o pagamento;
- c) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização, e não disciplinada de forma diversa nesta Ata.

9.3. O atraso injustificado na execução do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a DETENTORA à

multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total empenhado, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total empenhado, a partir do 16º (décimo sexto) dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- c) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no subitem 9.4.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

I - Pela inexecução parcial:

- a) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total empenhado, podendo ser cumulada com a multa de mora prevista no subitem 9.3; e
- b) Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública do Município de Itanhaém pelo prazo de 3 (três) anos.

II - Pela inexecução total:

- a) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado, podendo ser cumulada com a multa de mora prevista no subitem 9.3; e
- b) Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública no Município de Itanhaém pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

9.5. Haverá retenção cautelar dos valores, no caso de ocorrência de descumprimento das condições previstas nesta Ata de Registro de Preços, até a finalização do procedimento administrativo instaurado para a apuração das falhas contratuais, sendo restituído à contratada o correspondente o valor caso não subsistam razões para a aplicação de multa.

9.6. Aplicada a penalidade, a DETENTORA será notificada para recolher o valor da multa, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação;

9.7. Caso não haja recolhimento, o valor da multa poderá ser glosado dos valores devidos à DETENTORA.

9.8. Se o crédito não for suficiente para cobrir o valor total da multa, o valor será descontado da garantia contratual, se houver.

9.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela DETENTORA, processar-se a cobrança judicialmente.

9.10. Caso o valor da garantia, quando houver, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da Câmara Municipal. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatário/Detentora.

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12. A penalidade aplicada será registrada na relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da presente ata de registro de preços, as partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 - E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

Itanhaém, em de de 2023.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente da Câmara Municipal de Estância Balneária de Itanhaém

ORGÃO GERENCIADOR

REPRESENTANTE LEGAL

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. _____	1. _____
Nome:	Nome:
RG:	RG:

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP